



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 218, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 5.276,72**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 5.276,72 (cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS  
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 3.526,53  
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado  
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.729,49

Órgão: 07 Secretaria de Educação  
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinc.  
339030 – Material de consumo R\$ 20,70

**Art.2º:** Servirá para o crédito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS  
339030 – Material de consumo R\$ 3.526,53  
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado  
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.729,49

Órgão: 07 Secretaria de Educação  
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinc.  
339033 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 20,70

**Art.3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 30 de setembro de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

  
Éberson da Rosa Madruga

Secretário de Administração